2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0135/2017, TOMADA DE PREÇO 001/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 08.628.776/0001-62, sediada à Rua Sergipe, 1.053, Bairro Savassi, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.130-174, neste ato representada por seu Titular/Administrador, Sr. **THALES ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 01/03/1982, portador da carteira de identidade nº MG-9.120.900, expedida pela SSP/MG, CPF 050.058.026-06, residente e domiciliado à Rua dos Gráficos, nº 150, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30.840-220, Belo Horizonte- MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da Tomada de Preço 001/2017, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0135/2017, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 30 de maio de 2017, Contrato para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a CONTRATADA sido a vencedora do Processo Licitatório nº 0135/2017, Tomada de Preço nº. 001/2017; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Governo, Sr. Marco Armstrong de Araújo, justificando a prorrogação ao referido contrato.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 03 meses, com vigência a partir de 30 de maio de 2018 e término em 29 de agosto de 2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 29 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
CNPJ: 08.628.776/0001-62
Thales Alves Da Silva
CPF 050.058.026-06
CONTRATADA

Fazenda Comunicação & Marketing Eireli
CNPJ: 08.628.776/0001-62
Rua Sergipe, 1053, Savassi, CEP 30130-174
Belo Horizonte, Minas Gerais
Email: comercial@fazendacm.com.br

TESTEMUNHAS

1) Diego Felipe de Jesus

CPF:

2) Pamela Pereira Carvalho
089.473.456-36